



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 86.008

Contas do exercício financeiro de 2018 da Prefeitura Municipal, com Parecer emitido pelo Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PARECER

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encaminhou a este Legislativo o Processo ETC-4660.989.18-7, que trata das contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2018, com o Parecer emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O presente processo nos foi enviado via sistema eletrônico (sistema SEI), a qual está devidamente armazenada na rede de informática da Edilidade.

Após a análise do relatório extraído do processo mídia temos que o Exma. Sra. Conselheira Cristiana de Castro Moraes votou pela emissão de parecer FAVORÁVEL à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jundiaí relativas ao exercício de 2018.

Determinou, ainda, a Exma. Conselheira, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as recomendações elencadas às fls. 25 dos autos.

Assim sendo, de acordo com o artigo 182, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiaí, encaminha esta Comissão o presente projeto de decreto legislativo, com **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Jundiaí referentes ao exercício de 2018,



para as providências necessárias junto à Diretoria Legislativa da Casa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2021.

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator



ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

LEANDRO PALMARINI

JOSÉ ANTONIO KACHAN JÚNIOR

ROMILDO ANTONIO DA SILVA